QUARTA | 05/04/2023
EDIÇÃO 370
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 4 5 0 , DE 28 DE MARÇO DE 2023

[Projeto de Lei Complementar nº 06|2023 – Autor: Mesa da Câmara]

CONCEDE AO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, INCLUSIVE AOS INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, MENORES APRENDIZES E AOS CARGOS EM COMISSÃO, REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ao Quadro Permanente de Servidores Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, inclusive aos inativos, estagiários, menores aprendizes e aos cargos em comissão, nos termos da Resolução nº 02/2015, convalidada pela Lei Complementar nº 316, de 23/08/2016, é concedida revisão geral anual, em igual índice, de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) de forma linear, conforme tabelas de vencimentos constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O valor da ajuda de custo para alimentação será reajustado no mesmo índice de 5,90%.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE MARÇO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

ANEXO I
Escalas de Vencimento Padrão – Cargos Efetivos

Graus	Escalas de Vencimento Padrão – Cargos Efetivos							
	Nível							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.458,02	2.580,92	2.709,97	2.845,47	3.485,80	3.660,09	3.843,09	4.035,24
2	2.654,19	2.786,90	2.926,25	3.072,56	3.763,99	3.952,19	4.149,80	4.357,29
3	3.069,65	3.223,13	3.384,29	3.553,50	4.353,16	4.570,82	4.799,36	5.039,33
4	3.808,22	3.998,63	4.198,57	4.408,50	5.400,56	5.670,59	5.954,12	6.251,82
5	4.189,04	4.398,49	4.618,42	4.849,34	5.940,61	6.237,64	6.549,52	6.876,99

ANEXO II
Escala de Referências – Cargos em Comissão

Cargo	Quant.	Referência	Valor (R$)	Jornada de Trabalho
Secretário Legislativo de Finanças	1	CCL-1	11.457,68	40 h/s
Secretário Legislativo Jurídico	1	CCL-1	11.457,68	40 h/s
Secretário Legislativo de Comunicação	1	CCL-1	11.457,68	40 h/s
Assessor Parlamentar Especial	1	CCL-2	3.052,02	40 h/s
Assessor Parlamentar	15	CCL-3	3.052,02	40 h/s

LEI COMPLEMENTAR Nº 451, DE 28 DE MARÇO DE 2023

[Projeto de Lei Complementar nº 7|2023 – Autor: Mesa da Câmara Municipal]

REALINHA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º fica realinhado o valor da ajuda de custo para alimentação, passando a ter valor de R$ 27,63 (vinte e sete reais e sessenta e três centavos) por dia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE MARÇO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Decretos

DECRETO Nº 9.933, DE 04 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA INTERVENÇÃO MUNICIPAL NO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA INSTITUIÇÃO PRIVADA CASA DE ACOLHIMENTO ABRACE DE TUPÃ [CNPJ 01.649.106/0001-83. ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando a ocorrência da renúncia formalizada pela integralidade dos membros da Diretoria da Instituição, e à vista da instauração de Inquérito Civil e a impetração de Ação Civil Pública pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, justificando a medida que ora se adota,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretada a intervenção do Município de Tupã na administração e funcionamento da Casa de Acolhimento Abrace de Tupã, instituição filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.649.106/0001-83, com sede nesta cidade, na Rua Itapecurus, nº 269, em face da ocorrência da renúncia coletiva de sua Diretoria Executiva e da instauração de Inquérito Civil e a impetração de Ação Civil Pública pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude

Art. 2º Imperioso assegurar a continuidade da prestação do relevantíssimo serviço social, a intervenção far-se-á com uma Comissão Provisória que fica designada por este ato, de forma a impulsionar a administração e a operacionalização da entidade, assegurando o atendimento regular das crianças e adolescentes assistidos pela Casa de Acolhimento Abrace de Tupã.

Art. 3º A Comissão Provisória terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira referenciada:

I – Patrícia Fernandes Soares (RG 30.189.178-3), Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

II - Jaqueline Fernanda Vieira (RG 42.145834-3), representante do CREAS;

III – Gislaine Rodrigues Treviso (RG 22.359.033-2), Assistente Social;

IV – Giovana Nieli Truzzi Martins (RG 40.195.655-6), Assistente Social; e

V – Maria Regina de Oliveira e Silva Alves (RG 40.537.036-2), representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupã; e

VI – Luis Otávio dos Santos (RG 27.082.776-6), Procurador Jurídico do Município, na qualidade de Tesoureiro.

Art. 4º Todos os atos de gestão adotados pelo Colegiado para a reorganização intestina e a manutenção operacional da instituição terão seus efeitos abreviadamente cientificados ao Ministério Público de Tupã, incumbindo à presidente e ao tesoureiro toda a movimentação econômico-financeira necessária.

Art. 5º A intervenção compulsória ora determinada vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, no curso do qual Comissão Provisória adotará as providências conducentes à convocação de eleição e posse da nova Diretoria da Casa de Acolhimento Abrace de Tupã, observando as formalidades consignadas no seu Estatuto Social.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, quando cabentes ao Município, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá, a partir de então, efeitos por 90 (noventa) dias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias

PORTARIA Nº 18.780, DE 28 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA ANDREIA COSTA ALVES SILVA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista

de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 02/2022, em 11º lugar, ANDRÉIA COSTA ALVES SILVA (RG nº 35.098.878-X – CPF nº 301.478.548-22 – PIS/PASEP nº 1265997518-5), nomeada em face do indeferimento do candidato classificado em 1º lugar de PCD – Pessoa Com Deficiência, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 18, de Assistente Social, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 14.03.2023. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

(Obs: PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DA ORIGINAL)

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.793, DE 04 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ELISABETE RODRIGUES, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora ELISABETE RODRIGUES (RG nº 24.280.856-6), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.022, de 02.02.2022, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.794, DE 04 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CAROLINA NASCIMENTO ALBANESI, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE CIRURGIÃO DENTISTA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora CAROLINA NASCIMENTO ALBANESI (RG nº 50.292.980-7), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 15, de Cirurgião Dentista I, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.592, de 25.01.2023, a partir de 03.04.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.795, DE 04 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ISABELE REDUCINO VALENTIM MACHADO YAMAMURA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora ISABELE REDUCINO VALENTIM MACHADO YAMAMURA (RG nº 55.553.893-X), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 17.233, de 20.03.2019, a partir de 03.04.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.934, DE 04 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 170.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física	
Conta 191	R$	120.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
Conta 142	R$	50.000,00
TOTAL	R$	170.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recursos advindos das anulações parciais dos seguintes elementos de despesas:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 146	R$	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 200	R$	120.000,00
TOTAL	R$	170.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa